



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ
Av. Nove de Julho, nº. 401 – Jd. Morumbi – Jundiaí-SP
FONE: 11-4521-4930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 352/2014/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 30 de outubro de 2014.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares.....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

Ref.: LUIZ CARLOS BERTOLO ME (Restaurante Cantinho da Fazenda)
N/Proc nº 46255.001633/2014-58
(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado Senhor,

Em atenção à V. solicitação estamos enviando em anexo, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, situada na Rua do Rosário nº 133 piso superior – Centro, na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Moysés
Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego - Substituto
GRTE Jundiaí

Processo nº 46255.001633/2014-58

Senhor Chefe:

Atendendo solicitação temos a informar o seguinte:

- Irregularidade com relação ao atributo jornada, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração com base no artigo 74, º 2º, da CLT;
- Fornecimentos de cesta básica encontram-se regulares;
- Não constatação de horas extraordinárias.

Jundiaí, 22 de outubro de 2014.

Clelia Harumi Nakagome
AFT – CIF 018970